



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 473/2020 de 24 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Prefeitura de Mairipotaba, Rua João Manoel, n.º 83, Quadra ‘I’ e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

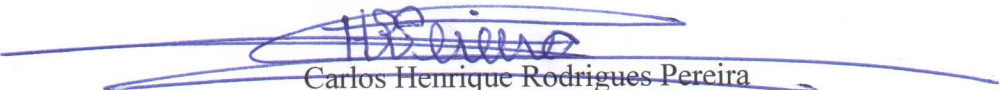
Art. 1º - Fica denominado o prédio público da Prefeitura Municipal de Mairipotaba, localizado na Rua João Manoel, n.º 83, Quadra ‘I’, nesta cidade de Mairipotaba, de **“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO OSMUNDO TEÓFILO DE MENEZES”**.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 24 de dezembro de 2020.

ADM.: 2017/2020


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal